



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

Lei n.º 1711 de 12 de julho de 2011.

“Autoriza a prorrogação de prazo de validade de contratos temporários”.

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação dos prazos de validade dos contratos temporários de excepcional interesse público, estabelecido pela Lei nº 1604, de 20/10/2009, os § 3º e § 4º do art. 1º da Lei nº 1628, de 27/04/10 e Lei nº 1634, de 15/06/2010, em consonância com o art. 194, inciso III, da Lei n.º 1.329, de 27/12/2005.

Art. 2º Os referidos contratos terão validade até a 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente por acordo entre as partes a qualquer tempo, ou por parte da administração, em caso de haver habilitados em concurso público, a partir da data da homologação do mesmo para os respectivos cargos correspondentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formigueiro, 12 de julho de 2011.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Luiz Vilson Guazina da Costa
Secretário da Administração

Referente ao Projeto de Lei n.º 033/2011

J U S T I F I C A T I V A

Este Projeto de Lei tem por finalidade prorrogar os contratos em vigor, devido ao Concurso Público estar em andamento se encontrando na fase de homologação das inscrições. Pois em caso de novo Projeto de Lei e seus tramites legais, considerando também um novo Processo Seletivo Simplificado, demandaria no mínimo 70 dias; tempo este estimado para a homologação final do Concurso Público 02/2011. Contando com o entendimento e compreensão dos nobres Edis, para que os contratados não interrompam suas atividades e não haja prejuízo no andamento dos serviços de saúde, causando assim, prejuízos ao serviço público, pede-se a aprovação do referido projeto de lei .

Formigueiro, em 12 de julho de 2011.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal